

ATA N.º 06 (2022), DE 19 DE SETEMBRO

A Comissão de Acompanhamento do Código de Conduta dos Juízes Conselheiros do Tribunal de Contas (ComACC) reuniu no dia 19.09.2022, com a participação dos Conselheiros HELENA MARIA MATEUS DE VASCONCELOS ABREU LOPES, JOSÉ MOURAZ LOPES e MÁRIO MENDES SERRANO, a fim de discutir e aprovar a eventual realização de ações a integrar o Plano Trienal do Tribunal de Contas, bem como outras questões com relevância sobre o seu âmbito de intervenção.

Considerando que:

- a) Ainda não se encontra disponível o formulário eletrónico que permitirá implementar a declaração de interesses aos senhores juízes conselheiros, de modo a concretizar o disposto no art. 14º n.º 1 do Código de Conduta;
- b) Foi recentemente publicado o 2º Relatório de Conformidade relativo ao segundo ciclo de avaliação do Estado Português, pelo GRECO¹, envolvendo o não cumprimento por parte do Estado Português em matéria respeitante aos Códigos de Conduta dos Juízes portugueses, [“não foi desenvolvido um código de conduta para juízes completo, claro e aplicável, abrangendo questões como ofertas e conflitos de interesses” e consequente recomendação xi], onde se constata uma completa omissão a todo o trabalho desenvolvido e já em aplicação levado a termo pelo Tribunal de Contas, no que respeita à dimensão ética dos juízes e também dos restantes funcionários do Tribunal;
- c) Sendo importante continuar no próximo triénio desenvolver e aprofundar todas as questões envolvendo a aplicação do Código de Conduta dos Juízes do Tribunal de Contas, tendo em conta nomeadamente que o novo ciclo plurianual de programação pode envolver a definição de estratégias de controlo e a distribuição de Áreas de Responsabilidade bem como a nomeação de novos juízes;

A ComACC solicita ao senhor Presidente o seguinte:

- 1. Se insira no Plano Estratégico Trienal uma acção intersectorial com vista a desenvolver o mandato da ComACC, abrangendo procedimentos relativos ao conhecimento e aplicação**

¹ Cf. <https://rm.coe.int/quarta-ronda-de-avaliacao-prevencao-da-corrupcao-de-parlamentares-juiz/1680a7e06a>

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA
DOS JUÍZES CONSELHEIROS

de matérias que se insiram no Código de Conduta dos Juizes do Tribunal de Contas, conforme proposta em anexo.

A ComACC recomenda igualmente ao senhor Presidente que:

- a) Desenvolva esforços para concretizar ainda durante o Plano Trienal vigente o formulário eletrónico que permitirá implementar a declaração de interesses;
- b) Seja informado o GRECO, através do seu representante em Portugal de todo o trabalho já levado a termo pelo Tribunal de Contas no domínio das questões da Ética, em aditamento à omissão constatada no 2º Relatório de Conformidade relativo ao segundo ciclo de avaliação do Estado Português, publicado pelo GRECO.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata.

(original assinado eletronicamente pelos 3 membros da ComACC)